



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

EDT-ESMAM - 12019

Código de validação: 83F1AE8894

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO
NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

EDITAL Nº 01/2019 - ESMAM, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução GP nº 15/2016-TJMA, com as alterações da Resolução GP nº 25/2018-TJMA e da Resolução GP nº 58/2018-TJMA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado ao provimento de 15 (quinze) vagas para estágio remunerado de estudantes de nível médio, no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, preferencialmente, para a Central de Cumprimento de Mandado da Comarca da Ilha de São Luís, de acordo com as referidas Resoluções e as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – Esmam.

1.2 A seleção para estágio remunerado, de que trata este Edital, compreenderá fase única, que consistirá na aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 O Processo Seletivo, regido por este Edital, destina-se ao provimento de vagas de estágio para alunos dos cursos de Nível Médio, no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, preferencialmente, para a Central de Cumprimento de Mandado da Comarca da Ilha de São Luís.

1.4 A contratação dos candidatos observará as diretrizes e normas deste Edital, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitada a estrita ordem de classificação.

1.5 O candidato aprovado e contratado será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, pela Resolução GP nº 15/2016-TJMA, com as alterações da Resolução GP nº 25/2018-TJMA e da Resolução GP nº 58/2018-TJMA e ficará sujeito às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

2 DO CURSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

2.1 Curso: 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano do nível médio.

Requisito: o estudante deverá ter idade mínima de 14 anos e cursar entre o 1º (primeiro) e o 3º (terceiro) ano do ensino médio, autorizado ou reconhecido pelo MEC, de instituição de ensino médio pública ou privada, na data da convocação para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado.

2.2 Serão 15(quinze) vagas destinadas preferencialmente à Central de Cumprimento de Mandado da Comarca da Ilha de São Luís.

2.3 Ficam reservadas aos negros 20% das vagas, nos termos da Lei Estadual nº 10.404/2018.

2.4 As atividades de estágio serão compatíveis com as atividades escolares do estagiário e de acordo com as necessidades preferencialmente da Central de Cumprimento de Mandado da



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

Comarca da Ilha de São Luís.

3 DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA

3.1 O estagiário remunerado receberá, por mês, uma bolsa-auxílio no valor do salário-mínimo vigente, sendo-lhe assegurado recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser goza do preferencialmente durante as férias escolares.

3.2 O estagiário terá cobertura de seguro de acidentes pessoais, cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA a responsabilidade pelo pagamento desse prêmio.

3.3 É vedada a concessão de quaisquer auxílios pecuniários a estagiários remunerados ou curriculares, salvo o auxílio-transporte para o estágio remunerado.

3.4 Não haverá pagamento de horas extras, sendo facultada ao estagiário, mediante autorização do supervisor de estágio, a compensação de horário.

3.5 A carga horária do estágio será de 05 (cinco) horas diárias, turno único, perfazendo o total de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO ESTÁGIO

4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo para Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, de que trata este Edital, será investido no estágio desde que atenda às seguintes exigências na data da investidura:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do art. 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, para maiores de 18 anos;
- c) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, para maiores de 18 anos;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos e documentos constantes do item 11.5 deste Edital;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio/área/especialidade;

4.2 O candidato que, na data da investidura, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital perderá o direito ao estágio para o qual foi selecionado.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para estar habilitado ao ato de inscrição no Processo Seletivo para Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o candidato deverá, após ler integralmente o edital, acessar a página da Esmam (www.tjma.jus.br/esmam), no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br) e, no formulário próprio fornecido, preencher seus dados pessoais para inscrição, seguindo as instruções quanto a salvar, enviar arquivo e esperar a mensagem de confirmação de envio.

5.2 O período para o preenchimento do formulário virtual de inscrição será conforme o estabelecido no Anexo I do presente Edital.

5.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.4 A Escola Superior da Magistratura e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet que não seja recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

qualquer outro fator que impeça a transferência de dados.

5.5 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou que não satisfaça às exigências deste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que seja aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, será assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público e Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.2 Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 9.508, de 20 de setembro de 2018, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo para Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

6.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

6.4 Para o preenchimento das vagas a candidatos com deficiência, serão convocados exclusivamente candidatos classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

6.5 A reserva de vagas para candidatos com deficiência não impedirá a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

6.6 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

6.7 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.8 Os benefícios previstos no artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, à Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão.

6.9 O interessado deverá declarar, no momento da inscrição, ser candidato com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, disponibilizado na página da Esmam (www.tjma.jus.br/esmam), no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br) e no período das inscrições, protocolar, no local especificado no Anexo I deste Edital, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille, *software* de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra “a



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, o Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

d) O candidato com deficiência que precisar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade.

6.10 Os candidatos com deficiência que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.9 e seus subitens serão considerados como não deficientes e, conseqüentemente, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado fora do prazo previsto.

6.11 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do estágio pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo despesa dessas atribuições.

6.12 O candidato com deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, se deseja concorrer à respectiva vaga (uma) reservada. A não declaração de vontade excluí-lo-á, automaticamente, da condição de candidato deficiente.

6.13 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá entrar com recurso administrativo em favor de sua condição especial.

6.14 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos com deficiência.

6.15 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA, ou por ele credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio a ser realizado.

6.16 As vagas destinadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Processo Seletivo ou por reprovação na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Item implicará a perda do direito a ser convocado para a vaga reservada aos candidatos com deficiência.

6.18 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, em nenhuma hipótese, ao candidato com deficiência.

7 DAS COMISSÕES

7.1 O Processo Seletivo contará com 03 (três) Comissões:

I – A Comissão de Supervisão do Processo Seletivo;

II – A Comissão Executiva do Processo Seletivo;

III – A Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

7.2 A Comissão de Supervisão do Processo Seletivo será composta pelo Diretor da Esmam, que a presidirá, pelo Vice-Diretor da Esmam e por dois juizes de direito, que o auxiliarão, ficando esta Comissão encarregada de supervisionar o trabalho das demais Comissões e decidir sobre os casos omissos e/ou controversos que vierem a ocorrer durante todo o certame.

7.3 A Comissão Executiva será nomeada pelo Diretor da Esmam, dentre servidores efetivos e/ou comissionados do Poder Judiciário, encarregados das seguintes atribuições:



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

- I - Realização das inscrições;
- II - Atendimento aos candidatos;
- III - Transporte e segurança das provas e gabaritos;
- IV - Aplicação e fiscalização das provas; e
- V - Protocolo de recursos.

7.4 A Comissão Examinadora será nomeada pelo Diretor da Esmam, dentre servidores e magistrados do primeiro e do segundo grau do Poder Judiciário que possuírem experiência com processos seletivos e magistério, encarregados das seguintes atribuições:

- I - Elaboração das questões para cada especialidade e respectivos gabaritos; e
- II - Análise e decisão de recursos.

8 DA PROVA

8.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, consistente na aplicação de 01 (uma) prova objetiva, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo cada questão quatro alternativas (A, B, C e D), das quais apenas uma estará correta, observando o conteúdo programático de cada área, definido no Anexo II do presente Edital, e segundo a distribuição a seguir:

Curso	Disciplinas	N.º de Questões	Peso por Questão
1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano do ensino médio	Língua Portuguesa	20	1
	Noções Gerais de Informática	15	1
	Matemática	15	1
Total de Questões		50	

8.2 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de São Luís, no dia 03/02/2019, nos termos do Anexo I deste Edital.

8.3 O local de aplicação da prova será divulgado na página da Esmam (www.tjma.jus.br/esmam), no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br), com cinco dias de antecedência da data em que as provas serão realizadas.

8.4 Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 30 minutos antes do horário de início da prova, conforme disposto no Anexo I deste Edital. Não haverá sob nenhum pretexto ou motivo segundo chamada para a realização da prova, devendo os candidatos comparecerem com



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

a antecedência necessária para ingressarem no local da prova.

8.5 Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, qual seja, às 12h30min, conforme o item 8.4 deste Edital, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o seu início, ou seja, depois das 13 horas, de acordo com o disposto no Anexo I do referido Edital.

8.6 A Prova Objetiva terá duração de quatro horas, incabível a prorrogação do tempo em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, salvo na hipótese da candidata que necessite amamentar e dos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 4º, §2º, do Decreto 9.508/2018.

8.7 Será obrigatória a apresentação, pelo candidato, de documento original de identidade com foto para ingresso no local de prova, bem como a utilização de caneta esferográfica azul ou preta para marcação das respostas no Cartão de Resposta, sob pena de não correção da prova, sendo o Cartão de Resposta insubstituível.

8.8 Não será permitida, durante a realização das provas: candidato portando livros, celulares, bolsas, utilização de máquina calculadora ou similar; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, *mp3/4 players* e similares; óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, bonés, gorros e similares.

8.9 Durante as provas, não será permitido nenhum tipo de consulta nem de comunicação entre candidatos, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo, nem será admitido que o candidato se ausente da sala, após o início da prova, sem autorização do fiscal da sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante devidamente designado para tanto.

8.10 O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início e não poderá levar o Caderno de Questões antes que se completem 2 (duas) horas de prova.

8.11 O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.

8.12 O candidato que rubricar ou deixar de assinar, no local indicado, o Cartão de Respostas será excluído do Processo Seletivo. Somente serão computadas as respostas firmadas nos espaços próprios que lhe forem destinados no Cartão de Resposta, o qual não poderá ser rasurado, sob pena de eliminação do candidato.

8.13 Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova Objetiva simultaneamente.

8.14 A Comissão Executiva do Processo Seletivo tomará as providências necessárias para preservar o sigilo das provas e a não identificação dos candidatos.

8.15 O valor de cada questão das Provas Objetivas será determinado pelos quadros constantes do item 8.1 deste Edital.

8.16 Considerar-se-á desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não acertar, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) do total de questões e, no mínimo, 30% (trinta por cento) de questões por disciplina.

8.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.18 Não é permitido ao candidato fumar no local da prova.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

Os gabaritos serão divulgados na página da Esmam (www.tjma.jus.br/esmam), no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br), em até 48 (quarenta e oito) horas após a data de realização das provas.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

10 DOS RECURSOS

10.1 Da elaboração das questões e de sua correção caberão recursos para a Comissão Examinadora do Processo Seletivo no prazo de quarenta e oito horas da divulgação do gabarito na página da Esmam (www.tjma.jus.br/esmam), no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br).

10.2 Será admitido recurso quanto:

- a) às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- b) ao resultado do Processo Seletivo, apenas quanto a erros de cálculo das notas.

10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão/evento referido no item 10.2 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.4 Somente serão apreciados os recursos intentados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital;

10.5 Os recursos quanto às alíneas “a” e “b” deverão ser digitados e preenchidos conforme modelo do item 10.7, a serem entregues impressos pessoalmente ou mediante apresentação de procuração, em duas vias, à Comissão Examinadora, situada na Rua Búzios, s/nº, Calhau, São Luís/MA - CEP 65071- 415, para todos os candidatos.

10.6 Os recursos intentados fora do prazo e da forma estabelecidos por este Edital não serão conhecidos.

10.7 Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO -TJMA
Nome do Candidato:
Nº do Documento de Identidade:
Nº de Inscrição:
Nº da Questão:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: /___/___
Assinatura:

10.8 Os recursos não poderão conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.10 Não serão aceitos recursos intentados por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outros meios que não sejam os especificados neste Edital.

10.11 A Banca Examinadora, formada pela equipe elaboradora das questões, constitui última instância para apreciação de recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá o



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

recursos adicionais.

10.12 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso individual.

10.13 Os gabaritos divulgados poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.14 Na ocorrência do disposto nos itens 10.12 e 10.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

10.15 Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora ou qualquer das Comissões do Processo Seletivo;

b) que estejam em desacordo com as especificações e instruções contidas neste Edital;

c) sem fundamentação, ou com fundamentação inconsistente, ou incoerente.

10.16 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio da página da Esmam (www.tjma.jus.br/esmam), no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br) e ficarão disponíveis pelo prazo de sete dias, a contar da data de publicação do respectivo Edital ou Aviso.

11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 Os resultados serão publicados na página da Esmam (www.tjma.jus.br/esmam), no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br) em conformidade com o cronograma oficial constante do item 12 deste Edital, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

11.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva, desde que acerte, cumulativamente, 30% (trinta por cento) das questões por disciplina.

11.3 Em caso de empate entre candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem sucessiva:

I - maior nota na disciplina de língua portuguesa; e

II - maior idade.

11.4 Juntamente com a ordem de classificação dos candidatos, serão publicados, na página da Esmam (www.tjma.jus.br/esmam), no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br), dia, hora e local de apresentação dos candidatos selecionados para participarem de uma audiência pública, na qual serão prestados esclarecimentos sobre as atividades de estágio, a ser definido pela Diretoria de Recursos Humanos do TJMA.

11.5 Os candidatos, em ordem crescente de classificação no certame, poderão ser convocados, no interesse da Administração, para assinatura de Termo de Compromisso, durante o período de validade do certame, o qual será firmado somente após análise da seguinte documentação:

a) certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;

b) certificado de reservista ou equivalente, para candidatos do sexo masculino, para maiores de 18 anos;

c) certidão negativa criminal das justiças estadual, federal e eleitoral, para maiores de 18 anos;

d) comprovante de titularidade de conta-corrente em estabelecimento bancário;

e) atestado de sanidade física e mental; e

f) declaração de instituição de ensino médio de matrícula do candidato, no 1º ao 3º ano;

g) uma fotografia recente, tamanho 3x4;

h) comprovante de endereço;

i) fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF; e



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

j) histórico escolar.

11.6 O Termo de Compromisso observará as disposições do artigo 17 da Resolução GP nº 15/2016 – TJMA, alterado pelo artigo 1º da Resolução GP nº 252018-TJMA.

11.7 O candidato que for convocado e não comparecer na data determinada para formalizar a assinatura o Termo de Compromisso será considerado desistente, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

12 DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
10/01/2019	Abertura das inscrições no ambiente virtual
18/01/2019	Encerramento das inscrições no ambiente virtual
21/01/2019	Abertura do período de entrega dos documentos para candidatos com deficiência
22/01/2019	Encerramento do período de entrega dos documentos de candidatos com deficiência para finalização da inscrição
23/01/2019	Prazo para recursos referentes à Inscrição
24/01/2019	Prazo para julgamento dos recursos da Inscrição
03/02/2019	Data prevista para a aplicação da Prova Objetiva
04/02/2019	Divulgação dos gabaritos
05/02/2019	Prazo para recursos referentes à Prova Objetiva
06/02/2019	Prazo para julgamento dos recursos da Prova Objetiva
08/02/2019	Divulgação do resultado
11/02/2019	Prazo para recursos referentes à divulgação do resultado
13/02/2019	Prazo para julgamento dos recursos da divulgação do resultado
15/02/2019	Divulgação do resultado final
19/02/2019	Audiência pública



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

13.3 O prazo de validade do estágio remunerado será de 01(um) ano, contado da publicação, no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), de sua homologação podendo, única e exclusivamente a critério do Tribunal de Justiça, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

13.4 O Tribunal poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final do curso deste Processo Seletivo.

13.5 O presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

13.6 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e comunicados serão publicados na página da Esmam (www.tjma.jus.br/esmam), no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br).

13.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo será de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone ou *e-mail*, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

13.8 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar, pessoalmente ou via *e-mail*, criado especificamente para este Processo Seletivo, a atualização dos dados pessoais até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições.

13.9 As alterações nos dados pessoais quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 13.8 deste Edital, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

13.10 Será de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para assumir a vaga, caso não seja localizado.

13.11 O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – Esmam não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato; e
- e) correspondência recebida por terceiros.

13.12 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação ou lotação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constata



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

da a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13.13 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 13.12 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

13.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos em quanto

não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

13.15 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para lotação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.16 O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e a Escola Superior da Magistratura do

Estado do Maranhão – Esmam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.17 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

13.18 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelos membros da Comissão de Supervisão do Processo Seletivo, no que a cada um couber.

ANEXO I – LOCAL, DATA E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO, PROVA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	CIDADE	LOCAL
PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO VIRTUAL DE INSCRIÇÃO	10 a 18/01/2019	Das 8h do dia 10/01 às 23h59 do dia 18/01/2019	Página da Esmam, no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br)	Página da Esmam, no Portal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br)
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	21 e 22/01/2019	8h às 12h e 14h às 18h	São Luís	Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão Rua Búzios, s/n - Calhau
				O local de aplicação da prova será divulgado na página



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

PROVA OBJETIVA	03/02/2019	13h às 17h	São Luís	gina da Esmam (www.tjma.jus.br/esmam), no Portal do TJMA (www.tjma.jus.br) com cinco dias de antecedência da data em que a prova será realizada.
AUDIÊNCIA PÚBLICA	19/02/2019	15h	São Luís	O Local de realização da audiência pública será divulgado após o resultado final da prova, na página da Esmam (www.tjma.jus.br/esmam), no Portal do TJMA (www.tjma.jus.br)

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Intelecção e análise de textos, com ênfase em aspectos linguístico-gramaticais, sintáticos, semânticos e estilístico-literários. 2.Gêneros textuais. 3.Ortografia e acentuação gráfica, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 4.Uso e/ou emprego das categorias gramaticais, variáveis e invariáveis. Sintaxe da oração, do período e da colocação. 5.Pontuação. 6.Concordância nominal e verbal. 7.Regência nominal e verbal. 8.Crase. 9.Significação das palavras. 10.Signo linguístico. 11.Variação linguística e/ou níveis de linguagem. 12.Funções da linguagem. 13.Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas).

NOÇÕES GERAIS DE INFORMÁTICA

1. Componentes de básicos do computador: hardware e software. 2. Arquitetura básica de computadores: unidade central, memória. 3. Periféricos: impressoras, scanners, pendrives, discos ópticos, discos externos. 4. Sistemas operacionais. 5. Windows 7 e Windows 10: Uso do teclado, uso do mouse, janelas e seus botões, diretórios e arquivos, uso do Windows Explorer: tipos de arquivos, criação, localização, cópia e exclusão de arquivos, cópias de arquivos para outros dispositivos e cópias de segurança, uso da lixeira para remover e recuperar arquivos. 5.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

LibreOffice (Calc, Draw, Writer, Impress): conceitos, características, funcionalidades, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. 6 – Computação em nuvem. 7 – Internet: navegadores e suas funções.

MATEMÁTICA

1. Aritmética

1.1 Sistema métrico decimal: unidades de comprimento, superfície, volume, massa e tempo. 1.2 Média aritmética simples e ponderada. 1.3 Média geométrica. 1.4 Razões, proporções e aplicações de suas propriedades. 1.5 Regra de três simples e composta. 1.6 Porcentagem.

2. Álgebra

2.1 Expressões algébricas: valor numérico, operações e fatoração. 2.2 Equações e inequações de 1º e 2º grau. 2.3 Conjuntos: noções básicas, operações e problemas. 2.4 Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais. 2.5 Conjunto dos números reais: operações; potenciação, radiciação e propriedades. 2.6 Função: definição, notação, domínio, contradomínio, imagem e representação gráfica. 2.7 Funções pares e ímpares. 2.8 Funções crescentes e decrescentes. 2.9 Funções injetivas, sobrejetivas e bijetivas. 2.10 Função inversa. 2.11 Função composta. 2.12 Função afim. 2.13 Função quadrática. 2.14 Função modular. 2.15 Função exponencial. 2.16 Função logarítmica. 2.17 Matrizes: operações e propriedades. 2.18 Matriz inversa. 2.19 Determinantes: propriedades. 2.20 Sistemas lineares: solução e discussão.

3. Geometria Euclidiana

3.1 Retas perpendiculares, oblíquas e paralelas. 3.2 Polígonos. 3.3 Teorema de Tales. 3.4 Semelhança de triângulos. 3.5 Relações métricas nos polígonos. 3.6 Áreas das figuras planas. 3.7 Circunferência: arco, ângulos, cordas e relações métricas.

São Luís-MA, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Vice-diretor da Esmam
Gab. Des. José de Ribamar Castro
Matrícula 19919